

## **ATO DO PRESIDENTE Nº 182, DE 2007**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do § 1º, do art. 42, do Regimento Interno, considerando os Processos nºs 001.01147/2005 e 001.01145/2006 e em consonância com o Parecer nº 196/2006, da Procuradoria-Geral:

### **RESOLVE:**

Art. 1º **HOMOLOGAR** o relatório final da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, sobre o Processo 001.01147/2005, inclusive quanto à absorção pela CLDF do prejuízo de R\$ 93,53 (noventa e três reais e cinquenta e três centavos), decorrente da perda do bônus do seguro dos 3 (três) veículos FIAT/PÁLIO EX 1.0 – FIRE, de sua frota.

Art. 2º **DETERMINAR** o encaminhamento do feito ao Senhor Secretário-Geral para as providências complementares e análise das recomendações contidas nos itens 2, 3 e 4 do referido relatório

Art. 3º **DETERMINAR**, após a realização dos procedimentos contidos no artigo anterior, o arquivamento dos autos.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de janeiro de 2007.

  
Deputado **ALÍRIO NETO**  
Presidente

(republicado por conter incorreção no original publicado no DCL de 12.01.2007)



**ATO DO PRESIDENTE Nº 182, DE 2007**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do § 1º, do art. 42, do Regimento Interno, considerando os Processos nºs. 001.01145/2005 e 001.01147/2006 e, e em consonância com o Parecer nº 196/2006, da Procuradoria-Geral:

**RESOLVE:**

Art. 1º **HOMOLOGAR** o relatório final da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial sobre o Processo 001.001147/2006, inclusive quanto à absorção pela CLDF do prejuízo de R\$ 93,53 (noventa e três reais e cinquenta e três centavos), decorrente da perda do bônus do seguro dos 3 (três) veículos FIAT/PÀLIO EX 1.0 – FIRE, de sua frota.

Art. 2º **DETERMINAR** o encaminhamento do feito ao Senhor Secretário-Geral para as providências complementares e análise das recomendações contidas nos itens 2, 3 e 4 do referido relatório.

Art. 3º **DETERMINAR**, após a realização dos procedimentos contidos no artigo anterior, o arquivamento dos autos.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, // de janeiro de 2007.

  
Deputado **ALÍRIO NETO**  
Presidente